



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 76

de 22 de Abril de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1950, os seguintes auxílios e contribuições:

- I- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual, para serviços na zona rural;
- II- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Dispensário de Tuberculose, para serviços na zona rural;
- III- CR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- IV- CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Externato São José;
- V- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola Evangélica;
- VI- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola da Casa Santa Inês;
- VII- CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola "Ana Margarida";
- VIII- CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio, sendo CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para a construção do prédio;
- IX- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- X- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Associação Atlética Santana do Paraiba;
- XI- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao Esporte Clube São José;
- XII- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Associação Esportiva São José;
- XIII- CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) às escolas estaduais, para aluguel dos prédios;
- XIV- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45, para aluguel da sede e despesas de expediente;
- XV- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Conservatório Musical "Santa Cecília";
- XVI- CR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- XVII- CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Asilo Colônia "Santo Angelo";
- XVIII- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Vila Samaritana;
- XIX- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sanatório "Maria Imaculada";

(Continua)



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

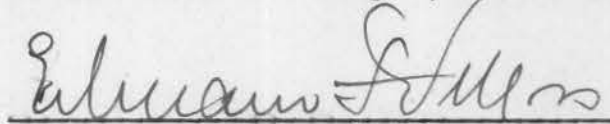
Fls. 2 (Continuação)

- XX- CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Casa Santa Inês;
- XXI- CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as obras de construção da Creche "Nossa Senhora Aparecida";
- XXII- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Eden Lar das Crianças;
- XXIII- CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as obras de construção da Maternidade da Santa Casa;
- XXIV- CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
- XXV- CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio;
- XXVI- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Indigentes;
- XXVII- CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) às Conferências de São Vicente de Paulo;
- XXVIII- CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Vila Vicentina da 1a. Zona;
- XXIX- CR\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros) à Vila Vicentina da 2a. Zona, sendo CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para as obras de construção da Vila;
- XXX- CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência (quôta do empregador);
- XXXI- CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Circulo Operário;
- XXXII- CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Albergue Noturno;
- XXXIII- CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para o aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugênio de Melo;
- XXXIV- CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para as obras de construção do Salão Paroquial;
- XXXV- CR\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Câmaras Municipais;

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

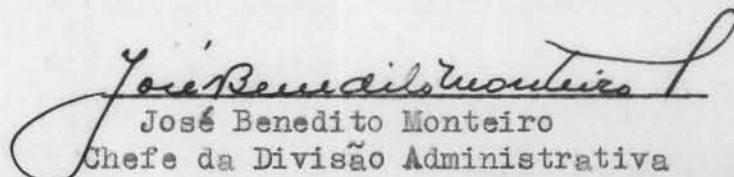
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1950.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 22 de abril de 1950.


José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa